



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 115/2016, de 18 de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto Nº. 12254356000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde de Araguaçu - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

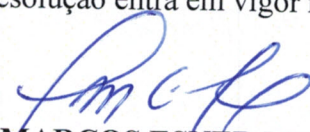
Considerando a Proposta de Projeto Nº. 12254356000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Araguaçu – TO, no valor de R\$ 349.985,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), dos quais R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) são referentes à Emenda Parlamentar Nº. 26930010 da Parlamentar Professora Dorinha Seabra Rezende, e R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, e novecentos e oitenta e cinco reais) são referentes à Emenda Parlamentar Nº. 37750003 do Parlamentar Vicentinho Júnior;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto Nº. 12254356000/1160-01 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde do município de Araguaçu – TO, no valor de R\$ 349.985,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), dos quais R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais) são referentes à Emenda Parlamentar Nº. 26930010 da Parlamentar Professora Dorinha Seabra Rezende, e R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, e novecentos e oitenta e cinco reais) são referentes à Emenda Parlamentar Nº. 37750003 do Parlamentar Vicentinho Júnior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

